



Processo n°: 1.107.532

Natureza: Denúncia

Denunciante: Tecar Diesel Caminhões e Ônibus Ltda.

Jurisdicionado: Município de Catas Altas da Noruega

Trata-se de denúncia, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Tecar Diesel Caminhões e Ônibus Ltda., em face do Processo Licitatório n° 052/2021, Pregão Presencial n° 038/2021, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, cujo objeto consiste na aquisição de veículo de 17 (dezesete) lugares, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o processo à **Secretaria da Segunda Câmara**, a fim de que promova a juntada aos autos da petição protocolizada em 26/08/21, sob o n° 0006894910/2021, mediante a qual a denunciante, empresa Tecar Diesel Caminhões e Ônibus Ltda., por seu procurador, Senhor Luciano Moutinho, OAB/MG n° 135.436, remete a este Tribunal documentos complementares à instrução da presente denúncia.

Em seguida, considerando que, conforme comprovantes de recebimento de e-mails juntados às peças n°s 8/9, os responsáveis e a denunciante já foram intimados da decisão de peça n° 6, por meio da qual julguei prejudicado o pedido liminar de suspensão do certame, uma vez que o contrato decorrente do processo licitatório em exame já havia sido celebrado, encaminhem-se os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios (2ª CFM) para exame inicial.

Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC) para que se manifeste nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator